



eMOVIES - ESPAÇO DE MOBILIDADE VIRTUAL NO ENSINO SUPERIOR

PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS 2020/1

A Mobilidade Acadêmica, setor do Escritório de Cooperação Internacional, com o objetivo de regulamentar a candidatura e pré-seleção de estudantes que desejam participar do **Programa eMOVIES**, estabelece as seguintes normas e procedimentos:

1. DESCRIÇÃO

O **Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior (eMOVIES)** é uma iniciativa liderada pela Organização Universitária Interamericana (OUI), que oferece às instituições de ensino superior participantes uma alternativa aos modelos de mobilidade tradicional à promoção do intercâmbio acadêmico no ensino superior, dando aos estudantes a oportunidade de cursar matérias de modo virtual ou a distância oferecidas por outras instituições membros da OUI.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. As normas para a candidatura e pré-seleção de alunos ao Programa eMOVIES, devem ser consideradas conforme cronograma da edição em vigor.
- 2.2. O número de vagas disponíveis para cada disciplina ou curso é definido pelas instituições participantes do programa e não são destinadas apenas a alunos da PUCRS, mas sim para todas as instituições participantes do Programa eMOVIES. A lista das instituições com o número de vagas de cada disciplina/curso está disponibilizada no Portal Internacional da PUCRS, em: <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/mobilidade-virtual/>.
- 2.3. Fica a cargo de cada candidato verificar no documento Relação de Vagas a oferta de disciplinas e cursos, seus requisitos específicos, o idioma em que serão ministradas as aulas e a compatibilidade com sua área de estudos na PUCRS junto ao seu coordenador de curso.
- 2.4. Cada estudante poderá candidatar-se a no máximo 2 (duas) disciplinas em no máximo 2 (duas) instituições participantes do Programa eMOVIES.
- 2.5. O número de vagas indicado no documento de Relação de Vagas corresponde apenas ao número de alunos que a PUCRS poderá nomear para concorrer à participação na disciplina e/ou curso. Desta forma, não há garantia que os alunos nomeados serão de fato aceitos visto que concorrerão com alunos de outras instituições participantes do



- Programa eMOVIES. O critério de seleção é de responsabilidade da instituição estrangeira.
- 2.6. Os cursos e disciplinas disponíveis no Programa eMOVIES poderão ocorrer concomitantemente às disciplinas regulares da PUCRS. Portanto caberá ao aluno atentar-se aos horários de ambas instituições para adequar sua grade de horários.
 - 2.7. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na PUCRS em, no mínimo, 1 (uma) disciplina, em conformidade com o plano de estudos que estiverem desenvolvendo na instituição estrangeira.
 - 2.8. Durante o período de mobilidade acadêmica o candidato continuará pagando as mensalidades da PUCRS referente à quantidade de créditos na qual o mesmo se matriculará. Caso o candidato possua crédito educativo (Prouni, Fies, Proed, Credpuc, Crédito Educativo Marista ou outros), o mesmo manterá sua isenção ou desconto nas mensalidades da PUCRS, de acordo com o crédito. Durante o período de mobilidade, o candidato estará isento de taxas escolares na universidade participante.
 - 2.9. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição participante.
 - 2.10. A duração do período de mobilidade é de, no máximo, 1 (um) semestre letivo, conforme o calendário da instituição estrangeira.
 - 2.11. O estudante que se candidata para o Programa eMOVIES deve estar ciente de que sua formatura na PUCRS poderá sofrer um atraso devido ao processo de aproveitamento dos estudos realizados na mobilidade virtual. Esta decisão é de responsabilidade de cada candidato. Para mais informações sobre o processo de aproveitamento de disciplinas, ver item 6.1.
 - 2.12. O candidato que não cumprir alguma das etapas do processo pré-seletivo será considerado desistente e estará imediatamente desclassificado do mesmo. As etapas do processo pré-seletivo consistem em: inscrição (entrega de todos os documentos de inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma – item 7), realização da prova de proficiência no idioma exigido pela instituição estrangeira (se necessário) e confirmação do interesse na vaga.
 - 2.13. O candidato deverá fazer contato pelo endereço eletrônico *edu* (e-mail acadêmico da PUCRS), caso necessite de esclarecimentos adicionais, e estar atento aos e-mails em todas as fases do processo de mobilidade (pré-seleção, candidatura, durante a mobilidade virtual e após a conclusão). Caso o candidato esteja enfrentando dificuldades de acesso a



este endereço eletrônico, o mesmo deverá solucionar tais dificuldades junto à secretaria do curso.

- 2.14. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.
- 2.15. Por ser uma modalidade de estudo inteiramente virtual, não há previsão de despesas relacionadas com viagem, deslocamento, moradia e alimentação no exterior.
- 2.16. Os candidatos podem ter acesso às próprias notas recebidas nas etapas do processo de pré-seleção, mediante solicitação por e-mail *edu* para mobilidade.out@pucrs.br. As notas dos demais candidatos permanecerão sob sigilo e não serão divulgadas.
- 2.17. Não será concedida revisão de prova de proficiência em hipótese alguma.
- 2.18. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS, através do e-mail mobilidade.out@pucrs.br e do telefone (51) 3320-3660, das 8h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.
- 2.19. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela coordenação do Escritório de Cooperação Internacional.

IMPORTANTE: as normas aqui referidas tratam de um processo de **pré-seleção** para as vagas disponibilizadas à PUCRS pelas universidades participantes. A resposta final caberá à instituição participante, mediante envio da **Carta de Aceite** ou outra confirmação oficial (em caso de aprovação).

3. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

3.1. REQUISITOS

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da PUCRS;
- b. Alunos formandos em 2020/2 só poderão se inscrever no programa se não desejarem aproveitar as disciplinas ou cursos;
- c. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0;
- d. Ter suficiência/proficiência linguística no idioma exigido pela instituição de destino (verificar na lista de vagas).



3.2. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

Para inscrever-se no processo de pré-seleção de 2020/1 do Programa eMOVIES, cada candidato deverá providenciar e encaminhar os documentos digitalizados listados abaixo por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br até as 13h do dia 29/06/2020:

- a. Formulário de inscrição com foto colorida, devidamente preenchido em computador (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/mobilidade-virtual/>).
Formulários de inscrição que estiverem preenchidos manualmente não serão aceitos;
- b. Formulário de compatibilidade das disciplinas (plano de estudos) com, no mínimo, 1 disciplina na PUCRS, aprovado pela coordenação do curso. O formulário está disponível em <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/mobilidade-virtual/>). Os candidatos são responsáveis por elaborar o plano e providenciar a autorização necessária junto à coordenação de seu curso na PUCRS. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura ou aprovação por e-mail do coordenador de curso. No caso de aprovação por e-mail, o aluno ou coordenador deverá encaminhar para mobilidade.out@pucrs.br o e-mail constando a aprovação do plano de estudos pelo coordenador até o dia 02/07/2020;
- c. Termo de ciência e responsabilidade (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/mobilidade-virtual/>), devidamente preenchido e assinado;
- d. Atestado atualizado de disciplinas cursadas (emitir no Portal do Aluno);
- e. Cópia colorida da página de identificação do RG, CNH ou passaporte brasileiro. Lembrando que algumas instituições apenas aceitam alunos que possuem passaporte. Conferir exigência na Relação de Vagas (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/mobilidade-virtual/>).
- f. Comprovante de Proficiência na língua estrangeira, caso seja requerido pela instituição estrangeira (TOEFL, IELTS, DELE, DELF, DALF e etc.), conforme descrito na Relação de Vagas (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/mobilidade-virtual/>).

3.2.1. Os candidatos que não possuem certificado internacional de proficiência em língua estrangeira poderão candidatar-se a instituições estrangeiras que aceitem a prova da PUCRS (conferir a lista dos requisitos linguísticos em <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/mobilidade-virtual/>). Nesse



caso deverão realizar a prova na data marcada conforme consta no cronograma deste edital (item 7). Será considerado proficiente o candidato que atingir grau mínimo 7,0 na prova de língua estrangeira realizada pela PUCRS. O candidato com nota inferior a 7,0 poderá optar por realizar outras disciplinas que não exijam proficiência linguística. Os candidatos podem solicitar a nota da prova por e-mail acadêmico para mobilidade.out@pucrs.br em até 48h após a divulgação dos resultados. Não serão aceitos pedidos de revisão, recursos ou acesso à prova. No caso de a instituição de destino aceitar mais de um idioma, o aluno deverá optar pela prova de proficiência para o idioma em que deseja estudar, conforme disciplinas incluídas no plano de estudos.

É de responsabilidade de cada candidato verificar as informações fornecidas na documentação entregue durante o processo de pré-seleção, inclusive dados pessoais e informações da universidade participante pretendida. O formulário de inscrição será o documento de referência para avaliação das candidaturas e cumprimento do edital.

3.3. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

O critério de classificação se dará através do coeficiente de rendimento acadêmico do curso atual indicado no documento Atestado de Disciplinas Cursadas (disponível no Portal do Aluno). Havendo mais candidatos que vagas para determinada disciplina ou curso, estes serão classificados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico, em ordem decrescente.

3.3.1 Critérios de Desempate

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos que estejam concorrendo à mesma disciplina ou curso, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida abaixo:

- a) Percentual do curso de graduação concluído até o momento – terá preferência o candidato que houver cursado o maior percentual do curso de graduação até o semestre anterior à candidatura.
- b) Número de reprovações – caso os candidatos apresentem o mesmo percentual de graduação concluído, terá preferência aquele que apresentar menor número de reprovações, observados os critérios acadêmicos previstos no item 2.1, letra d, acima.



4. RESULTADOS

4.1. DIVULGAÇÃO

Os resultados finais serão divulgados no portal abaixo indicado:

- a. Portal Internacional (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/>)

4.2. CONFIRMAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br), através do endereço eletrônico *edu*, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 7). A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga.

Aconselhamos que o envio da mensagem eletrônica de confirmação de ocupação seja acompanhado de uma confirmação de leitura e/ou de um telefonema a este Escritório, visto que falhas de comunicação e de sistema podem ocorrer durante esse processo. Caso desista da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à Mobilidade Acadêmica (mobilidade.out@pucrs.br), de imediato, através do e-mail *edu*.

4.3. SUPLÊNCIA

Caso alguma vaga não seja confirmada pelo aluno titular pré-selecionado, o primeiro suplente será contatado pelo Escritório Internacional, via e-mail *edu*, para que confirme o seu interesse na referida vaga, dentro do prazo estabelecido no cronograma. A não confirmação de interesse pelo suplente no prazo indicado implica desistência da vaga.

4.4. REMANEJO

Os alunos suplentes que não forem contatados pelo Escritório de Cooperação Internacional para ocupar a vaga na disciplina ou curso que se candidataram como primeira opção, poderão reoptar por qualquer uma das disciplinas ou cursos com vagas disponíveis, desde que possuam os requisitos linguísticos e de documentos exigidos pela instituição. O Escritório de Cooperação Internacional entrará em contato com os alunos suplentes logo após o período de confirmação de vaga para verificar o interesse do remanejo.

5. CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

Uma vez finalizada a pré-seleção, os estudantes selecionados serão contatados por e-mail pela Mobilidade Acadêmica com instruções para darem andamento às suas candidaturas nas



instituições participantes. **Cabe aos estudantes estarem atentos ao e-mail *edu* e e-mail pessoal informados no formulário de inscrição para acompanharem esta fase do processo.**

Os critérios de avaliação das instituições participantes não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A PUCRS não poderá interferir nessa decisão.

5.1. Análise das candidaturas e carta de aceite

Fica a cargo das instituições participantes analisarem as candidaturas e emitirem os pareceres finais, através do envio da carta de aceite por correio e por via eletrônica, em caso de aprovação. Sendo a carta de aceite enviada diretamente ao estudante, este deverá enviar uma cópia ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS, até 72h após seu recebimento, pessoalmente ou para o e-mail mobilidade.out@pucrs.br, solicitando a confirmação de recebimento.

As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante o recebimento da Carta de Aceite, emitida pela Instituição de destino. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições conveniadas e o Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir neste processo.

6. CONCLUSÃO DA MOBILIDADE VIRTUAL

6.1. Aproveitamento de Disciplinas

Após o período de mobilidade virtual, o aluno poderá solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição participante. O aproveitamento é solicitado com o histórico de notas oficial (documento enviado pela instituição parceira para a Mobilidade Acadêmica) e plano de estudos atualizado. Caso necessário, a Mobilidade Acadêmica enviará instruções ao aluno para a atualização do plano de estudos inicial junto ao coordenador de curso.

6.2. Eventos Mobilidade Acadêmica

No semestre após a conclusão da mobilidade virtual, solicitamos que o aluno esteja disponível para participar de atividades sobre intercâmbio, caso solicitado pelo Escritório de Cooperação Internacional. Mais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade.out@pucrs.br.



7. CRONOGRAMA

18/06/2020	Lançamento do Edital de Pré-Seleção de Candidatos 2020/1 – Programa eMOVIES e abertura das inscrições
29/06/2020	Encerramento das inscrições: data limite para entrega dos documentos (conforme item 2.2) para o e-mail mobilidade.out@pucrs.br . Até às 13h. Não serão aceitas inscrições após este horário.
30/06/2020	Provas de Proficiência (modalidade online) Plataforma, horário e instruções de realização da prova serão comunicados aos alunos inscritos por e-mail até o dia 29/06.
02/07/2020	Prazo máximo para encaminhamento do Formulário de Compatibilidade de Disciplinas preenchido e aprovado pelo coordenador de curso. O documento deve ser enviado para mobilidade.out@pucrs.br até as 17h.
03/07/2020	Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) no Portal Internacional http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/mobilidade-virtual/ até às 12h.
05/07/2020	Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes), por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br até às 23h59.
A partir de 06/07/2020	Escritório de Cooperação Internacional entra em contato com os alunos pré-selecionados para dar encaminhamento às candidaturas para as universidades parceiras.

*Cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no Portal Internacional (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/mobilidade-virtual/>)
Cabe a cada candidato estar atento ao cronograma vigente.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

Escritório de Cooperação Internacional
Mobilidade Acadêmica